



BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285

Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Dados: 2025.02.19 08:18:07 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quarta-feira
19 de Fevereiro
de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, demandante do Processo Administrativo nº. 002130/2025 – SEMGES, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para o pagamento de taxa de inscrição para a participação de 03 (três) Conselheiros Tutelares no III SEMINÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ORÇAMENTÁRIAS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS: E À ARTICULAÇÃO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, CMDCA'S, CONSELHOS TUTELARES, TRABALHADORES DO SUS, SUAS E EDUCAÇÃO, que acontecerá no período de 20 a 23 de fevereiro de 2025 em João Pessoa – PB, em favor da empresa 29.119.917 FERNANDO BEZERRA MARIANO CNPJ: 29.119.917/0001-91, pelo valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2025, sob a dotação orçamentária: 10.01 – SEMGES, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Gestão Social - Adjunto.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal de Gestão Social - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90009/2025 – SRP
Processo nº 028215/2024 – SMAAI

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de amostras de solo, e análises laboratoriais de: solo, corretivos de solos (calcário e gesso), fertilizantes minerais e orgânicos/organominerais, foliar e água, para atender os produtores do município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 10/03/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 19/02/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente aos dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informa-

ções necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/PregoeiraSECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP N. 02/2025.

“Dispõe sobre o limite de gastos para o custeio administrativo do RPPS/PRESSEM no exercício de 2025.”

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 15 da Portaria n. 402, de 10 de dezembro de 2008 e Art. 51 da Portaria n. 464, de 19 de novembro de 2018, alterados respectivamente pelos Art. 1º e 2º da Portaria n. 19.451, de 18 de agosto de 2020, do então Ministério da Previdência Social bem como no Art. n. 72 da Lei Municipal n. 1.755, de 20 de dezembro de 2016 e no Art. 7º da Instrução Normativa do TCE/RR; e

Considerando o que foi deliberado, de forma unânime, pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, em reunião extraordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o limite de 1% (um por cento) do valor total da remuneração dos servidores públicos do município de Boa Vista contabilizada no exercício de 2024, para o custeio administrativo do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - RPPS/PRESSEM no exercício de 2025.

§ 1º. A base de cálculo prevista no caput deste artigo, contabilizada no exercício de 2024, tem o valor de R\$721.286.157,34 (setecentos e vinte e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos);

§ 2º. O limite de gastos previsto no caput deste artigo, em função da base de cálculo constante no Parágrafo anterior, será de R\$7.212.861,57 (sete milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP